SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 13 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1415

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PARECER DO TCESP - 001732/026/13 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TRIBUNAL DE CONTA S DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER
TC-001732/026/13

Prefeitura Municipal: Barra do Turvo.
Exercício: 2013
Prefeito: Henrique da Mota Barbosa.
Advogado: Emerson Alves Sene.
Acompanham: TC-001732/126/13 e Expedientes:
TC-00569/012/13, TC - 000651/012/13,
TC-000661/012/13, TC-000004/012/14,
TC-000379/012/14, TC-000381/012/14,
TC-035192/026/14, TC-000383/012/14,
TC-020005/026/14 e TC-022384/026/14.
Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização por: UR-12 – DSF- II
Fiscalização atual: UR-12 – DSF- II

ITENS	*RESULTADOS*
Ensino	24,53%
FUNDEB	91,99%
Magistério	49,19%
Pessoal	47,74%
Saúde	30,39%
Transferências ao Legislativo	6,65%
Execução Orçamentária	Déficit de 22,02% R$ -5.404.748,64
Resultado Financeiro	R$ 5.963.034,24
Remuneração dos Agentes Políticos	regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	regular
Precatórios	Irregular
Encargos Sociais	Irregular
Alteração orçamentário sem autorização Legislativo	Irregular – 76,56%

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de setembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente e Edgard Camargo Rodrigues, em face das falhas constatadas nos autos, indicadas no voto do Relator e, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, consignados a licitude no pagamento da remuração dos Agentes Políticos.
Recomenda à Administração Municipal que adote medidas objetivando corrigir as ocorrências apontadas nos itens: Controle Interno; Encargos; Fiscalização das Receitas; Precatórios (contabilização); subsídios dos agentes Políticos (atentar que a revisão geral anual deve ser assegurada para todos os servidores e agentes Políticos, consoante dispõe o inciso X, do artigo 37 da Carta Federal); Gastos com Combustível; Fracionamento de Despesas; Despesas com Multas e Juros por Atraso no Pagamento de Encargos; Tesouraria, Almoxarifado e Bens Patrimoniais; Contratos; Pessoal (item D.3.2); e Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema Audesp (observar, com rigor, ao Comunicado SDG 34/2009).
Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.
O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

Assinado no Original

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Presidente

Assinado no Original

RENATO MARTINS COSTA
Relator

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:9C7FA66F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DO PRESIDENTE N. 07 / 2 016

"Dispõe sobre publicação de Parecer Prévio – Contas do Executivo Municipal - Exercício 2 013."

O Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 238 do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina a publicação do Parecer Prévio relativo ao Processo TC–001732 / 026 / 13, sobre as Contas Municipais do Exercício de 2013, no Diário Oficial dos Municípios, para os efeitos legais.

Câmara Municipal, 09 de dezembro de 2016.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

IRENO APARECIDO SANTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:3DBA40A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 630/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE LIMA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Designar, a funcionária Sra. Marcella de Paula Dias Brogna, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.397.339-7SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.269.428-93, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Depto de Atenção Básica em Saúde e ESF, sem fazer jus às vantagens pecuniárias do cargo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de Dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:9E2EF9F7

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
DECRETO Nº 080/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2652, Art. 5º, Inciso I, de 18 de Novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.03.01 – Ensino Fundamental				
51	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outr.Serv Ter Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	12.400,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
88	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	10.700,00
Total				**23.100,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.03.01 – Ensino Fundamental				
61	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip Material Permanente	
			Vínculo 05.220.0005	12.400,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
87	3.3.90.36.00	12.365.0006.2.006	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.210.0000	10.700,00
Total				**23.100,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 07 de dezembro de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:35CB2B6D

